



PROJETO DE LEI Nº 1.649 de 2020.

AUTORIA: Dep. Cabo Gilberto Silva.

**INSTITUI NO ÂMBITO DO ESTADO DA
PARAÍBA O PROGRAMA ALERTA CELULAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Programa “Alerta Celular”, que disponibiliza um sítio eletrônico para cadastro de celulares pelo Identificador Internacional de Equipamento Móvel (IMEI) e seu respectivo proprietário em um banco de dados digital.

Artigo 2º - Sendo o aparelho celular recuperado em operações policiais, o identificador do aparelho será inserido no banco de dados do Programa “Alerta Celular” e, se for o mesmo cadastrado por um usuário, a vítima do roubo será contatada para resgatá-lo.

Artigo 3º - Compete à Secretaria de Segurança Pública implantar, gerenciar e divulgar o sítio eletrônico do “Alerta Celular” para cadastro dos celulares no banco de dados, bem como criar mecanismos necessários à sua implementação.

Artigo 4º - O cadastro será realizado pelo usuário, que deverá informar o nome completo, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, o IMEI do celular, e-mail e um telefone para contato.

§ 1º - Havendo o roubo ou furto do celular, o usuário deverá ativar o modo alerta no sítio eletrônico, notificando o crime ocorrido.

§ 2º - O cadastro poderá ser realizado como forma de prevenção, ou mesmo após ter sido o aparelho furtado ou roubado.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A iniciativa pretende proporcionar maior eficiência na devolução de celulares roubados que foram recuperados por ações da polícia em todo o Estado da Paraíba.

É praticamente impossível encontrar alguém que não tenha um celular, geralmente, um smartphone. A quantidade desses aparelhos é tão grande no Brasil que o país já possui mais de um smartphone ativo por habitante, segundo estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Apenas no ano passado, 48 milhões de smartphones foram vendidos no país. Esses dados chamam atenção para outra realidade: o roubo desses aparelhos, que aumentou consideravelmente e apresenta números alarmantes.

Por possuírem um valor alto, esses aparelhos são alvos fáceis de furtos e roubos, sendo cerca de 63 celulares roubados por hora nas principais capitais brasileiras.

Vale ressaltar que, o Estado de Pernambuco já possui o Programa “Alerta Celular” e, graças aos registros no programa, no ano de 2019, foram devolvidos mais de 11 mil celulares aos proprietários.

Ademais, a ação que recupera os celulares cadastrado na plataforma deverá ter reflexo, inclusive, na diminuição dos crimes de roubo e furto desses aparelhos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura, pois seus efeitos à sociedade são diretos e de suma importância.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual